

PC&RTT-871



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

2019.1.11. 006/2019 - J.
PC&RTT: Renda, 0004/2019

Joaquim Pereira da Rocha

DISTRIBUIÇÃO

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

~~DIVISÃO DE CONTABILIDADE~~

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

de dezembro de 1943.

3.719

17-12-43.

Sr. Diretor da Divisão de Terras e Colonização do Ministério da Agricultura.

Afim de que possa esta Comissão solucionar o assunto de que trata o processo PCERTT - 871/39, referente a terras situadas em Vassouras e Barra do Pirai e em que é interessado o Sr. JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA, incluso vos enviamos o referido processo, solicitando dessa Divisão as necessarias providencias no sentido de ser verificada a situação das aludidas terras em relação às sesmarias estudadas pela Secção de Engenharia, dessa Divisão.

Atenciosas saudações.

A Comissão,

Apresentado em pontos de hoje.
 Rio, 27-1-1944.
 (a) - P. F. J.
 (a) - L. P. S.
 (a) - A. D.

RELATÓRIO

1. REQUERENTE: JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA, em cumprimento às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, apresenta os títulos em que funda o seu direito aos
2. IMOVEIS: Partes das propriedades "Inferno", com a área de 9,50 alqueires de terras e "Bôa Vista", com a área de 9,50 alqueires e 4 litros de terras, situadas no 1º Distrito do Município de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro.
3. SITUAÇÃO EM RELAÇÃO À FAZENDA NACIONAL: Legalmente desmembradas do patrimônio da Nação, em virtude de estarem compreendidas as do sítio "Inferno" na sesmaria concedida em 18/5/1820 a Antonio Gomes da Silveira e as do sítio "Bôa Vista", na sesmaria de Bassouras e Rio Bonito, concedida em 5/10/1782 a Francisco Rodrigues Alves e Luiz Homem de Azevedo, estudadas nos processos PCERTT - 1.653/39 e 340/39, conforme informação prestada pela D.T.C., a pedido da Comissão e, por isso, não sujeitas às disposições do referido Decreto-Lei.
4. TÍTULOS EXIBIDOS:
 - a) - Primeiro traslado da escritura (fls. 2) lavrada em 5/7/913, em notas do tabelião de Paz de Mendes, devidamente transcrita no Registro de Imóveis local (fls. 4 e 5), pela qual o requerente adquiriu, de D. Joaquina da Conceição Casimiro, a situação "Inferno", com a área de 4,50 alqueires de terras;
 - b) - Primeiro traslado da escritura (fls. 6) lavrada em 7/3/914, em notas do referido tabelião, devidamente transcrita (fls. 8 e 9) no Registro de Imóveis local, pela qual o requerente adquiriu, do Major Roque Fernandes Vieira, a quarta parte da propriedade denominada "Sítio do Inferno", parte que tem a área aproximada de 5 alqueires de terras;
 - c) - Escritura de compra, venda e quitação (fls. 11), 1a-

- 2 -

vrada em 18/1/928, em notas do tabelião Alberto de Souza Caravana, de Vassouras, transcrita no Registro de Imoveis local (fls. 13 e 14), em virtude da qual o requerente adquiriu, de D. Maria de Jesus Corrêa, terras com a área de 2,50 alqueires e 4 litros, situadas no 1º Distrito de Vassouras, em comum com outros herdeiros, confrontando com o Dr. Lafayette de Freitas, herdeiros de Manoel José Corrêa e outros;

- d) - Carta de sentença cível de formal de partilha (fls. 15), extraída dos autos de inventário do finado Manoel José Corrêa, em 9/11/938 pelo escrivão do 1º Ofício de Vassouras e assinada pelo Juiz de Direito da Comarca, pela qual o requerente houve terras com a área de 44 litros, no lugar "Bôa Vista", 1º Distrito do Município de Vassouras, carta que está devidamente transcrita (fls. 17 e 18) no Registro de Imoveis local;
- e) - Certidão de partilha (fls. 19), extraída dos autos de inventário do finado Francisco Pereira da Rocha, em 10/4/931 pelo escrivão do 1º Ofício de Vassouras, devidamente transcrita no Registro de Imoveis local, (fls. 21v e 22), pela qual se verifica que o requerente houve seis alqueires de terras no sitio "Bôa Vista".

5. O processo pode ser enviado à D.D.U., para os devidos fins.

Rio, 27 de janeiro de 1944.



(HENRIQUE DIETRICH)
- Relator -



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

3.881
15-3-44.

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS
RIO DE JANEIRO, D. F.

de ~~Janeiro~~ de 1944.

Sr. Diretor do Domínio da União,

Em face do disposto no Artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/1938, incluso vos enviamos o processo PCERTT - 871/39, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a partes das propriedades "Inferno" e "Bôa Vista", situadas no 1º Distrito do Município de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, em que é interessado o Sr. JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA.

Atenciosas saudações.

A Comissão,

V PCERTT 871 - Requerente: JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA "A Comissão julgou legalmente desmembradas do patrimonio nacional e, por isso, não sujeitas às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26-11-1938, as terras em que o requerente é interessado, contantes de partes das propriedades "Inferno" com a área de 9,50 alqueires e "Bôa Vista", com a área de 9,50 alqueires e 4 litros de terras, situadas no 1º distrito do município de Vassouras, do Estado do Rio de Janeiro, por estarem compreendidas as do sítio "Inferno" na sesmaria concedida em 18-5-1820 a ANTONIO GOMES DA SILVEIRA e as do sítio "Bôa Vista", na sesmaria de Bassouras e Rio Bonito, concedida em 5-10-1782 a FRANCISCO RODRIGUES ALVES e LUIZ HOMEM DE AZEVEDO, estudadas nos processos P.C.E.R.T.T. 1653/39 e 340/39, nos termos do relatório hoje aprovado. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins." ✓